



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Dispensa de Licitação – Processo Nº 7/2021-280601

Contrato Administrativo Nº 00230621/21

O Senhor **RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Gestor de Recursos Humanos, MBA em Controle Interno no Setor Público Municipal, CRA/PA nº 6-00357, residente na Rua Belém, S/N, bairro Centro, CEP 68.830-000, município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 2453175 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 443.621.452-49, membro da Controladoria Geral do Município (**CGM**) responsável pelo **Controle Interno do Município de Ponta de Pedras**, Estado do Pará, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 012/2021**, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM – PA, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-280601**, que tem por objeto a: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, como plantonistas na Unidade Mista de Saúde, bem como na Unidade de Referência de Tratamento da Covid-19, no intuito de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA. Fundamentada no Art. 3º e Inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 de 03 de maio de 2021, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93., celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ – MF** sob o nº **11.797.106/0001-84** e a pessoa jurídica **PRIME SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ – MF** sob o nº. **40.086.537/0001-30**. com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras / Pará, 30 de junho de 2021.

RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS
Controlador Geral do Município
Decreto nº 012/2021
CRA/PA.